ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

PREFEITURA MUNICIPAL DE DOIS IRMÃOS

GABINETE DO PREFEITO

L E I Nº 797/89

"CONCEDE UM AUXÍLIO FINANCEIRO DE NCZ$ 400,00 À FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA."

RENATO DEXHEIMER, Vice-Prefeito Municipal de Dois Irmãos, RS, em exercício, no uso das atribuições que me são conferidas pela Lei Orgânica Municipal vigente,

FAÇO SABER, que a Câmara Municipalde veradores aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte

L E I

Art.1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a conceder um auxílio financeiro no valor de NCZ$ 400,00 (quatrocentos cruzados novos) à Fundação Municipal de Assistência, com o fim das crianças da creche desta Fundação fazerem um passeio ao Jardim Zoológico em Sapucaia do Sul.

Art.2º - A despesa prevista no artigo 1º desta Lei, correrá por conta da seguinte rubrica orçamentária:

0600 - EDUCAÇÃO E CULTURA

0601 - Depto.Educ.Cult.Assist.Social

3.0.0.0 - DESPESAS CORRENTES

3.2.0.0 - TRANSFERÊNCIAS CORRENTES

3.2.1.0 - Transferências Intragovernamentais

3.2.1.1 - Transferências Operacionais

3.2.1.1.01 - Contribuição Fund.Munic.Assistência (creche)-c/56

Art.3º - Revogadas as disposições em contrário, esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE DOIS IRMÃOS, 17 de outubro de 1989.

REGISTRE-SE

E

PUBLIQUE-SE

RENATO DEXHEIMER

VICE-PREFEITO EM EXERCÍCIO

ANGELA GOULART STEIN

OFICIAL ADMINISTRATIVO